



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria SG/MPU nº 1, de 7 de janeiro de 2021 (PGR-00000542/2021), resolve:

**Art. 1º** Divulgar os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelecer os dias de ponto facultativo para o ano de 2021, no âmbito do Ministério Público Federal na Bahia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

**I) Na PR/BA e nas PRM's:**

- a) 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- b) 15 e 16 de fevereiro, Carnaval/Lei 5.010/66 (ponto facultativo);
- c) 31 de março e 1º de abril, Semana Santa/Lei 5.010/66 (ponto facultativo);
- d) 2 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- e) 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- f) 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- g) 3 de junho, Dia de *Corpus Christi* (ponto facultativo);
- h) 2 de julho, Independência da Bahia (feriado estadual);
- i) 11 de agosto, Dia do Magistrado e Dia do Advogado/Lei 5.010/66 (ponto facultativo);
- j) 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- k) 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- l) 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- m) 1º de novembro, Dia de Todos os Santos/Lei 5.010/66 (ponto facultativo);
- n) 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- o) 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- p) 8 de dezembro, N. Sª Conceição (feriado municipal)/Dia da Justiça (Lei 5.010/66);
- q) 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo);
- r) 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- s) 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

**II) Apenas em SALVADOR, o feriado municipal de 24 de junho (dia de São João).**

**III) nas Procuradorias da República nos Municípios, os feriados municipais abaixo listados:**

<b>PRM</b>	<b>Feriados Municipais</b>
<b>Alagoinhas</b>	13 de junho (dia do padroeiro da cidade) 24 de junho (dia de São João) 02 de julho (dia da emancipação política) 20 de novembro (dia da Consciência Negra)
<b>Barreiras</b>	26 de maio (aniversário da cidade) 24 de junho (dia de São João) 2 de agosto (dia do evangélico)
<b>Campo Formoso</b>	13 de junho (dia do padroeiro da cidade) 24 de junho (dia de São João) 28 de julho (aniversário da cidade)
<b>Eunápolis</b>	12 de maio (emancipação do município) 24 de maio (dia da padroeira da cidade)
<b>Feira de Santana</b>	24 de junho (dia de São João) 26 de julho (dia da padroeira da cidade) 18 de setembro (aniversário da cidade)
<b>Guanambi</b>	13 de junho (dia do padroeiro da cidade) 14 de agosto (dia da emancipação política)
<b>Ilhéus</b>	23 de abril (dia do padroeiro da cidade) 24 de junho (dia de São João) 28 de junho (dia da cidade de Ilhéus) 15 de agosto (dia de Nossa Senhora da Vitória)
<b>Irecê</b>	24 de junho (dia de São João) 2 de agosto (dia da emancipação política) 4 de agosto (dia do padroeiro da cidade)
<b>Jequié</b>	13 de junho (dia do padroeiro da cidade) 24 de junho (dia de São João) 20 de agosto (dia do Evangélico) 25 de outubro (aniversário da cidade)
<b>Paulo Afonso</b>	24 de junho (dia de São João) 28 de julho (emancipação do município) 4 de outubro (dia do padroeiro da cidade)
<b>Teixeira de Freitas</b>	9 de maio (aniversário da cidade) 29 de junho (dia de São Pedro, padroeiro da cidade)
<b>Vitória da Conquista</b>	24 de junho (dia de São João) 15 de agosto (dia da padroeira da cidade) 9 de novembro (aniversário da cidade)

**Art. 2º** A PRM de Bom Jesus da Lapa, enquanto sua sede não for instalada na respectiva cidade, seguirá os feriados e pontos facultativos do município onde estiver temporariamente instalada.

**JULIANA DE AZEVEDO MORAES**

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º fev. 2021. Caderno Administrativo, p. 7-9.](#)